



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

BASE DE CONHECIMENTO

SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

QUE ATIVIDADE É?

Solicitação de Substituição da Coordenação de Projeto de Extensão.

QUEM FAZ?

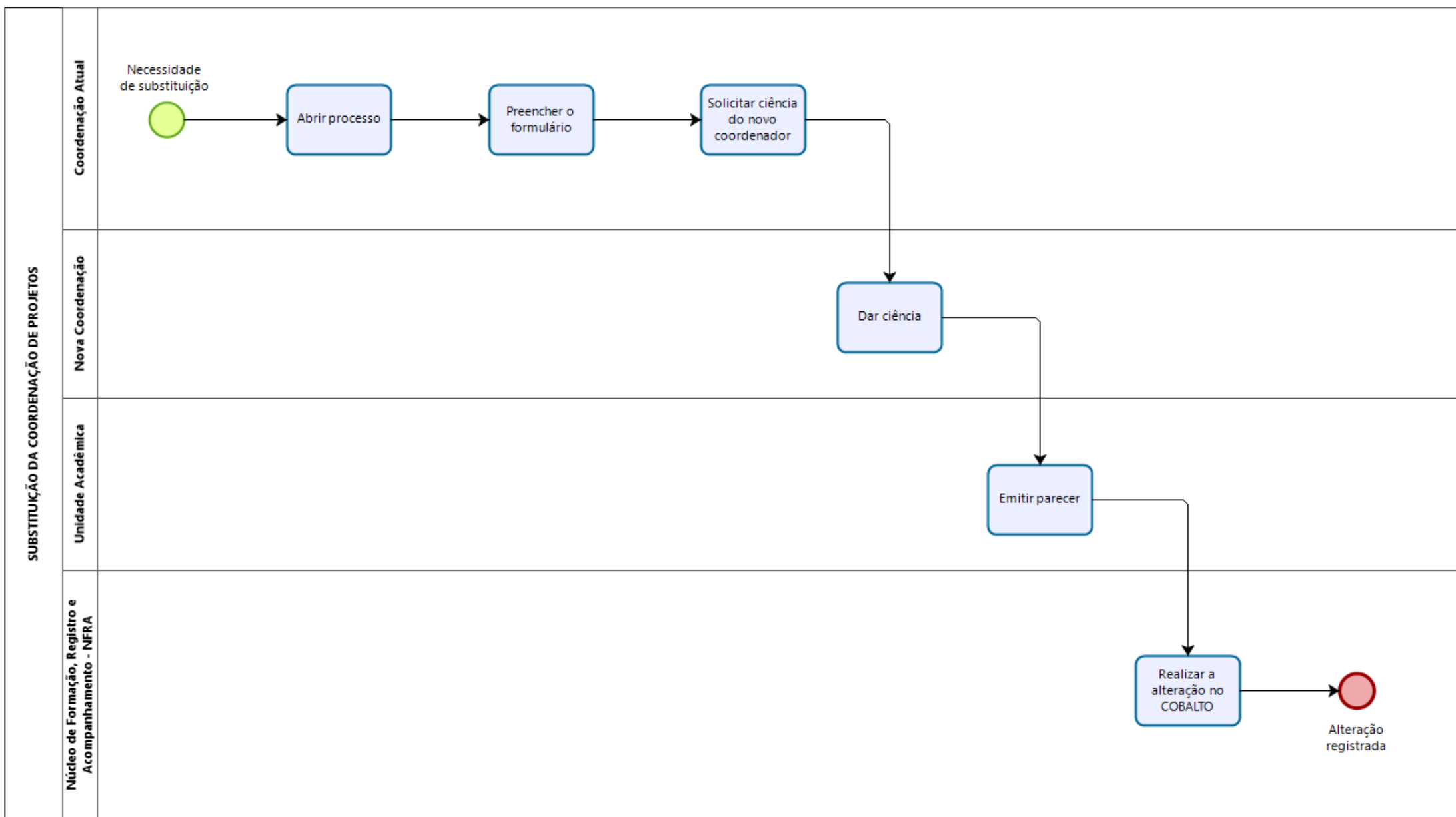
O NFRA (Núcleo de Formação, Registro e Acompanhamento). Este núcleo faz parte da CEDS (Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social) da PREC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura).

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

A Coordenação atual do projeto deverá abrir processo do tipo “Extensão: Substituição da Coordenação de Projetos”, preencher e assinar o formulário "PREC Comunic. Subst. e Coord. Projeto de Ext.", solicitar a ciência do(a) novo(a) coordenador e encaminhar para a Direção da unidade emitir parecer acerca da substituição. Encaminhar o processo para o NFRA efetuar a alteração no sistema.

Se os(as) coordenadores, titular e substituto(a), são de unidades diferentes, cada Direção de unidade deve emitir o seu parecer.

ETAPAS	QUEM FAZ?	O QUE FAZER?	COMO?
1	COORDENAÇÃO ATUAL	Abrir processo do tipo “Extensão: Substituição da Coordenação de Projetos”	No SEI
2		Preencher o formulário "PREC Comunic. Subst. e Coord. Projeto de Ext.", assinando	No SEI
3		Solicitar ciência do novo Coordenador	No SEI
4	NOVO COORDENADOR	Dar ciência	No SEI
5	DIREÇÃO DA UNIDADE	Emitir parecer (Caso coordenadores sejam de unidades diferentes, cada Direção de unidade deve emitir o seu parecer)	No SEI
6		Enviar para o NFRA	No SEI
7	NÚCLEO DE FORMAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO (NFRA)	Efetuar alteração	No COBALTO



QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Ciência do(a) novo(a) coordenador(a).

Parecer favorável da Unidade.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Formulário (No SEI, em "Gerar Documento", escolha a opção "PREC Comunic. Subst. e Coord. Projeto de Ext.")

Parecer da(s) unidade(s) de origem do Projeto.

QUAL É A BASE LEGAL?

[Resolução COCEPE nº 10/2015.](#)

Criado por 42367395004, versão 7 por 62015753087 em 24/09/2020 12:43:35.